



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

SGI Protocolo Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
<b>201911020240</b>	<b>DECRETO</b>	<b>6.051/2019</b>
Origem		Data
<b>PROTOCOLO GACIV</b>		<b>26/07/2019</b>
Interessado		
<b>GP / DECRETO Nº 6.051/2019</b>		
Assunto		<b>NORMAL</b>
<b>ENCAMINHAMENTO</b>		
Assunto Complementar		
<b>ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 615.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>		

## DECRETO Nº 6.051, DE 24 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 24 de julho de 2019

  
Rosano Taveira da Cunha  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>615.000,00</b>
<b>02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB</b>				<b>615.000,00</b>
<b>1060 Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito</b>				<b>112.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16300000 0001		112.500,00
<b>1064 Aquisição de Uniformes e Acessórios - Trânsito</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16300000 0001		50.000,00
<b>1069 Implantação de monitoramento nas áreas da cidade</b>				<b>2.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16300000 0001		2.500,00
<b>1071 Aquisição de Equipamentos Operacionais - Segurança</b>				<b>250.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001		200.000,00
<b>1073 Aquisição de Uniformes e Acessórios - Segurança</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		50.000,00
<b>2912 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>150.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		100.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001		50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>615.000,00</b>
<b>02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB</b>				<b>615.000,00</b>
<b>1054 Modernização da Fábrica de Placas</b>				<b>130.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16300000 0001		130.000,00
<b>1069 Implantação de monitoramento nas áreas da cidade</b>				<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16300000 0001		35.000,00
<b>2912 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>450.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		450.000,00